



# Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

## CANCELAMENTO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2019

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel José Brunetta, resolve cancelar o termo de ratificação da dispensa de licitação 007/2019, cujo valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Tendo como objeto a **Contratação de empresa para locação de 01 (uma) betoneira industrial para auxílio na fabricação de artefatos de concreto**. No qual foi ratificado a favor de **MARIA BRITO OLIVEIRA DA MATA-ME – CNPJ: 09.666.823/0001-25, com sede na Rua Piauí, s/nº, Bairro: Centro – Poxoreo - MT, CEP: 78.800-000.** e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.



MIGUEL JOSE BRUNETTA  
Prefeito Municipal

e-mail: [prefeitura@santoantoniodoleste.mt.gov.br](mailto:prefeitura@santoantoniodoleste.mt.gov.br)

O Diretor da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita do Trivelato - MT, Sr. Fabio Lohmann, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no Processo de Dispensa de Licitação, com finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA DE CONSULTORIA ATUARIAL**, junto a empresa **IF CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI**, inscrita no **CNPJ Nº 10.541.510/0001-20** no valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil novecentos reais), a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de Junho de 2018. **PUBLICA** a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Santa Rita do Trivelato - MT, 26 de Março de 2019.

**EGON HOEPERS FABIO LOHMANN**

Prefeito Municipal Diretor Executivo Santa Rita Previ

#### CONTRATOS E CONVENIO DECLARAÇÃO

##### DECLARAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA O TRIVELATO - MT, CNPJ nº 04.205.596/0001-17 para **COMPROVAÇÃO** junto ao MINISTÉRIO e à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DECLARA que a **PREFEITURA JOVEM DE SAMAMBAIA - PJS, CNPJ nº 02.575.884/0001-38, sediada no endereço, QS. 406 CJ F LT 02 SL 105 Samambaia Norte - Brasília/DF**, passa a trabalhar em parceria com esta Prefeitura Municipal para construção de 100 unidades de habitações populares com recursos do FDS - Fundo de Desenvolvimento Social do Governo Federal destinados aos programas habitacionais para famílias de renda até R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais). Para comprovação da parceria realizada entre município e entidade organizadora, seguem anexos Termo de Parceria e Termo de Doação da Área.

Santa Rita do Trivelato/MT, 25 de Março de 2019.

**EGON HOEPERS**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL 002/2019**

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A equipe de apoio bem como o pregoeiro, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, adjudica os objetos licitados a:

**Empresa: ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA - CNPJ: 23.603.476/0001-12**, com o valor total dos itens **R\$ 37.891,00** (trinta e sete mil oitocentos e noventa e um reais).

**Empresa: GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI - CNPJ: 02.330.299/0001-78**, com o valor total dos itens **R\$ 31.650,00** (trinta e um mil seiscentos e cinquenta reais).

**Empresa: SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA-EPP - CNPJ: 08.711.005/0001-34**, com o valor total dos itens **R\$ 120.150,00** (cento e vinte mil cento e cinquenta reais).

Encaminhamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis nos termos da Lei.

Santo Antonio do Leste - MT, 26 de março de 2019.

**WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA**

- Pregoeiro -

#### CANCELAMENTO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2019

#### CANCELAMENTO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2019

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel José Brunetta, resolve cancelar o termo de ratificação da dispensa de licitação 007/2019, cujo valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Tendo como objeto a **Contratação de empresa para locação de 01 (uma) betoneira industrial para auxílio na fabricação de artefatos de concreto**. No qual foi ratificado a favor de **MARIA BRITO OLIVEIRA DA MATA-ME - CNPJ: 09.666.823/0001-25**, com sede na Rua Piauí, s/nº, Bairro: Centro - Poxoreo - MT, CEP: 78.800-000. e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

#### AVISO DE CANCELAMENTO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 115/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT

##### AVISO DE CANCELAMENTO

#### ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 115/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel José Brunetta, resolve cancelar o ato de homologação da adesão a ata de registro de preço nº. 115/2018 do pregão presencial nº. 097/2018 - Prefeitura Municipal de Confresa/MT. Tendo como objeto a **aquisição de 01 (um) veículo 0km, tipo camionete cabine dupla para o transporte administrativo de pessoas, tração 4x4, potência mínima de 170CV, Combustível diesel, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, travas e vidros elétricos**. No qual foi homologada a favor de **REAVEL VEICULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob número 30.260.538/0001-04, com sede na Rua 3, nº 1022, quadra C8, lote 93/99, sala 802, condomínio West office, bairro: Setor Oeste - Goiânia/GO - CEP: 74115-050.

Este cancelamento justifica-se pela não efetivação da aquisição do objeto da referida adesão.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 181/2019. DE: 25 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DO SERVIDOR ANTONIO CLODOALDO DOS SANTOS LUIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o teor de Laudo Médico Pericial expedido pela Junta Médica no dia 22/03/2019 em que atesta que o referido servidor encontra apto para exercer outra função, respeitando os horários e orientações através de relatórios profissionais;

Considerando ainda que o artigo 157 da Lei Municipal possibilita a readaptação de função, sendo o mesmo utilizado quando se verificar modificações no estado físico ou psíquico de saúde do servidor que lhe diminua a eficiência no desempenho do cargo.

**RESOLVE;**

**Art. 1º - Conceder a READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** à servidor público efetivo ANTONIO CLODOALDO DOS SANTOS LUIZ nos termos do Laudo